

PORTARIA COREN/MA N.º 250 DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos 140ª Reunião Extraordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2021/2023 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a Decisão COREN/MA N.º 001/2021 que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão (Coren-MA), para os cargos de Diretoria.

CONSIDERANDO a Decisão COREN-MA N.º 173/2019, que institui normas gerais para a concessão de auxílio representação e Jetons no âmbito do COREN-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO Ofício n.º 1265/2021/MPT/Procuradoria do Trabalho de Caxias que solicita informações sobre a situação atual sobre a concessão de EPI no contexto da pandemia COVID-19 no Hospital Regional Dr. Everaldo Ferreira Aragão em Caxias/MA;

CONSIDERANDO Ofício n.º 1245/2021/MPT/Procuradoria do Trabalho de Caxias que requisita inspeção relativa ao não fornecimento de EPI no contexto da pandemia COVID-19 na UPA de Coelho Neto/MA;

CONSIDERANDO Ofício n.º 1268/2021/MPT/Procuradoria do Trabalho de Caxias que solicita informações sobre a situação atual sobre a falta de EPI no contexto da pandemia COVID-19 no Hospital Regional Alarico Nunes Pacheco, em Timon/MA;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o seguinte Conselheiro para desenvolver atividades do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, da Gestão 2021-2023 e atividades político-representativas, dia **28/04/2021** no **Hospital Regional Dr. Everaldo Ferreira Aragão em Caxias/MA**; dia **29/04/2021** na **UPA de Coelho Neto/MA** e dia **30/04/2021** no **Hospital Regional Alarico Nunes Pacheco em Timon/MA**;

- **Manoel Daniel Neto**



Art. 2º Autorizar a concessão de Auxílio Representação;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 26 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Presidente

COREN-MA 364.950-ENF

DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA

Secretário

COREN-MA 148.159-ENF